

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

**Resolução CMDCA nº 278/2016**

**Dispõe sobre renovações de registro de  
entidades e inscrições de projetos.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, em especial deliberação da 629ª Reunião Ordinária realizada no dia 30 de novembro de 2016,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder renovação de registro as entidades e renovação de inscrição de seus respectivos serviços/programas, a saber:

**I – Congregação São João Batista – Casa das Crianças Menino Jesus**, registro nº. 14

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 0 à 6 e de 6 à 15.

**II – Instituição Assistencial Irmão Palminha**, registro nº. 80

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças de 06 à 15 anos.

**III- Sociedade Fratérnitas de São Bernardo do Campo**, registro nº. 94

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 à 15 anos.

**IV- Tia Sú Art Mania**, registro nº. 121

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 6 à 15 anos.

**Art. 2º** - As renovações de registros e renovações de inscrições de serviços/programas que trata o artigo 1º desta Resolução terá validade de 02 (dois) anos, a contar de 30 de novembro de 2016.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor a partir de 30 de novembro de 2016, revogada as disposições em contrário.

São Bernardo do Campo, 09 de dezembro de 2016.

**Antônio Carlos Firmino**  
Coordenador do CMDCA/SBC